Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1142 Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO N° 006/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor MURILLO PEREIRA CRUVINEL, Advogado, adicional por dedicação plena ao serviço municipal no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre os vencimentos da remuneração do cargo, conforme Art. 34 da Lei Complementar 171/2015, de 08 de maio de 2015, com efeito desde o dia 1° de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 17 de janeiro de 2019.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1142 Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO N° 007/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor TIAGO FERREIRA DOS SANTOS, Controlador Interno, adicional por dedicação plena ao serviço municipal no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre os vencimentos da remuneração do cargo, conforme Art. 34 da Lei Complementar 171/2015, de 08 de maio de 2015, com efeito desde o dia 1° de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 17 de janeiro de 2019.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1142 Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

ATO N° 008/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora ELIZANGELA DIAS DOS SANTOS SILVA, contadora, adicional por dedicação plena ao serviço municipal no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre os vencimentos da remuneração do cargo, conforme Art. 34 da Lei Complementar 171/2015, de 08 de maio de 2015, com efeito desde o dia 1° de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 17 de janeiro de 2019.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1142 Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO N° 009/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora ANA ANGÉLICA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, recepcionista, adicional por dedicação plena ao serviço municipal no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos da remuneração do cargo, conforme Art. 34 da Lei Complementar 171/2015, de 08 de maio de 2015, com efeito desde o dia 1° de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 17 de janeiro de 2019.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1142 Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº. 001/SEMEC/2019
CONVOCAÇÃO PARA A LOTAÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores do quadro efetivo, da Rede Municipal de Educação e os candidatos classificados no 3º Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de professores para a Rede Municipal de Educação, a comparecerem pessoalmente, ou por meio dos seus procuradores, legalmente constituídos, na sessão de atribuição de aulas para o ano letivo de 2019, que ocorrerá no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134, Centro – Cassilândia – MS, conforme cronograma a seguir:

PROFESSORES EFETIVOS		
DATA	**HORÁRIO (MS)**	**ETAPAS**
06/02/2019 QUARTA-FEIRA	6h30min	EDUCAÇÃO INFANTIL
	9h	ENSINO FUNDAMENTAL I
	13h	ENSINO FUNDAMENTAL I E II - ÁREAS ESPECÍFICAS.
QUADRO EFETIVO: DESIGNAÇÃO/PRORROGAÇÃO E AULAS EXCEDENTES		
DATA	**HORÁRIO (MS)**	**ETAPAS**
07/02/2019 QUINTA-FEIRA	6h30min	EDUCAÇÃO INFANTIL
	8h	ENSINO FUNDAMENTAL I
	10h	ENSINO FUNDAMENTAL I E II - ÁREAS ESPECÍFICAS.
PROFESSORES TEMPORÁRIOS*		
DATA	**HORÁRIO (MS)**	**ETAPAS**
07/02/2019 QUINTA-FEIRA	13h	EDUCAÇÃO INFANTIL
	14h	ENSINO FUNDAMENTAL I
	15h	ENSINO FUNDAMENTAL II

*NO CASO DE SALDO DE AULAS, A LOTAÇÃO PARA OS PROFESSORES TEMPORÁIOS ACONTECERÁ, CONFORME CONSTA NO ITEM **VI** DO **EDITAL Nº 002/SEMEC/2017, DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

Cassilândia – MS, 16 de janeiro de 2019

Márcia Martins dos Reis
MARCIA MARTINS REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134, Centro – Cassilândia – MS
CEP 79540-000 – CNPJ: 03.342.920/0001-86
semec.assessoriatecnica@gmail.com
sec.educ.cassil@terra.com.br

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1142 Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 103/2019, DE 16 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre a Prorrogação do 3º Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de professores para a Rede Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 17 da Lei Complementar nº 086/2005 de 08 de dezembro de 2005, o Decreto Municipal nº 2815/2012 de 19 de dezembro de 2012, a Lei nº 1.976/2014 de 05 de dezembro de 2014 e o Edital nº 002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a VIGÊNCIA do 3º Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Prazo Determinado de Professores para a Rede Municipal de Educação, para o Município de Cassilândia-MS.

Parágrafo único. A prorrogação que se refere o *caput* será exclusiva para o ano letivo de 2019.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CASSILÂNDIA – MS, 16 DE JANEIRO DE 2019.

Márcia Martins dos Reis
MÁRCIA MARTINS DOS REIS
Secretária Municipal de Educação

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1142 Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FRETAMENTO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO "ÔNIBUS", ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 1990, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MECÂNICO, ELÉTRICO E PINTURA, COM O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA (MOTORISTA (S) PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS ATÉ A CIDADE DE PARANAÍBA/MS, QUE ESTUDAM NA UNOPAR, FIPAR, UFMS E UEMS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE A SER EFETUADO DE SEGUNDA A SÁBADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 30/01/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA–MS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1142 Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES
Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)